



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 231/2000

EMENTA: DESAFETA LOTE URBANO E TRANSFORMA-O EM RUA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem de uso dominial para bem de uso comum, o Lote Urbano nº 01-A-9, da Quadra nº 156, com área superficial de 1.000,00 m², de propriedade desta municipalidade, com as confrontações constantes no Mapa e Memorial Descritivo anexos, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transformar em Rua o Lote Urbano mencionado no artigo anterior, dando acesso aos Lotes de nºs 01-A-1 a 01-A-7, constantes da quadra nº 156, interligando as Ruas Belo Horizonte a Niterói.

Art. 3º - A Rua ora desafetada, denomina-se Rua Sérgio Luiz Camilotti, conforme Decreto nº 738/99.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 22 de setembro de 2000.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM JORNAL

O Paraná

DIÁ: 27-9-00

PÁGINA: 37